

Banco Central anuncia a realização de leilões adicionais de swap cambial a partir de 27/9/2021

O Banco Central realizará, a partir de 27/9/2021, às segundas e quartas-feiras, leilões de contratos de swap cambial tradicional com vistas à manutenção do funcionamento regular do mercado de câmbio, em face da demanda por instrumentos cambiais resultante dos efeitos da Lei nº 14.031, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre o tratamento tributário incidente sobre a variação cambial de investimentos no exterior.

As condições para operacionalização de cada leilão serão divulgadas no dia útil anterior ao de sua realização, por intermédio de comunicado do Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab). A frequência de realização dos leilões, bem como a quantidade de contratos objeto de cada oferta, poderão passar por ajustes, a critério do BC.

BC promove na quinta-feira (30/9) o webinar “Smart contracts, IoT e dinheiro programável”, o quarto da série “O Real Digital”

O Banco Central promove na próxima quinta-feira, 30/9, das 11h às 12h, o webinar “Smart contracts, IoT e dinheiro programável”. Será o quarto de sete encontros da [série “O Real Digital”](#) programados até novembro, com transmissão pelo [Canal do BC no YouTube](#).

Neste webinar, os painelistas discutirão os potenciais, a viabilidade e as possíveis metodologias de integração de soluções de programabilidade no real digital, bem como soluções alternativas de fomento à inovação.

Participam da mesa redonda Shailee Adinolfi, Diretora de Contas e Vendas Estratégicas da Consensus; Luís Kondic, Diretor de Produtos Listados e Dados da B3; e Marcos Viriato, CEO da Parfin. A moderação do painel ficará a cargo de Mardilson Queiroz, consultor do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil.

A imprensa poderá fazer perguntas pelo e-mail bccoletiva@bcb.gov.br – os jornalistas deverão se identificar com nome e veículo que representam. O público em geral poderá interagir com o evento por meio do chat no YouTube e pelo e-mail real.digital@bcb.gov.br.

Evento: Webinar “Smart contracts, IoT e dinheiro programável”

Local: [Canal do BC no YouTube](#)

Data e hora: Quinta-feira (30/9), das 11h às 12h.

BC define oferta de liquidez em reais no final do ano

O Banco Central definiu na quinta-feira (23/9) as condições de oferta de liquidez no final do ano comunicada em julho.

A oferta se dará em função da concentração de vencimentos ao final deste ano de operações da Linha Temporária Especial de Liquidez para aquisição de Letra Financeira com garantia em ativos financeiros ou valores mobiliários (LTEL-LFG), que somavam R\$ 67,8 bilhões concedidos a 44 instituições no final de 2020.

Na sistemática aprovada pela Diretoria do BCB, será aberto um limite de Linha de Liquidez a Termo (LLT), no âmbito das Linhas Financeiras de Liquidez (LFL), de até 25% do Patrimônio de Referência das instituições elegíveis a partir do momento de entrada em funcionamento pleno da LLT, em 16 de novembro de 2021, e até o dia 31 de março de 2022. Conforme estabelecido na Resolução BCB nº110, o custo será regressivo no tempo, com taxa efetiva de Selic+0,75% ao ano se contratada por até um mês e de Selic+0,47% ao ano, se contratada por um ano.

Dada a limitação dos ativos inicialmente elegíveis como colateral para as LFL, debêntures e notas comerciais, o BCB decidiu também, por meio da [Resolução BCB nº 144](#), pela disponibilização de uma nova tranche de LTEL-LFG, a ser solicitada a partir de 24 de novembro e até 1º de dezembro de 2021. O limite de concessão por participante será de até 40% do seu saldo devedor nessa linha em 31 de dezembro de 2020 e levará em consideração o montante por ele contratado em LLT. O custo será de Selic+0,75% ao ano.

Conforme comunicado em julho, espera-se que o montante contratado por meio das duas linhas represente uma redução sensível em relação ao volume ofertado em dezembro do ano passado pelo BCB no âmbito dos esforços para mitigar os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre a economia.

Por fim, conforme diretriz de março, o BCB regulamentou, por meio da [Resolução BCB nº 145](#), a dedução de até 3 pontos percentuais de compulsório sobre recursos a prazo mediante depósito de ativos elegíveis para as LFL. Trata-se de redução estrutural nos recolhimentos compulsórios viabilizada pela entrada em produção das LFL. Caso usada em sua plenitude, a prerrogativa evitará o recolhimento de R\$ 42 bilhões adicionais em recolhimentos compulsórios.

[Clique](#) para ver o voto da Linha de Liquidez a Termo (LLT).

Fonte: [BCB](#), em 24.09.2021.